

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MENTORIA EM GRUPO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CONTRATADA, doravante denominada **MENTORA**:

| | |
|----------------------------|---|
| Razão Social | Incantato Educação LTDA |
| CNPJ | 31.248.548/0001-89 |
| Endereço | Rua T-30, nº 2515, quadra 99 lote 11/14 sala 807 E 808, St. Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-060 |
| Representante Legal | Nome: Sarah Cassimiro Marques |
| | CPF: 011.223.571-92 |

e, do outro lado, CONTRATANTE, doravante denominado **MENTORADO**:

| | |
|-----------------|--|
| Nome | |
| CPF | |
| Endereço | |
| Telefone | |
| E-mail | |

em conjunto, denominados como “Partes” e individualmente como “Parte”, CONSIDERANDO que:

- (i) A MENTORA tem *expertise* em ensino na área de neuropsicologia clínica e é detentora do curso SerNeuroPsi;
- (ii) O MENTORADO é aluno do curso SerNeuroPsi e possui interesse em aprimorar a sua atuação profissional como psicólogo.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço para a realização de evento presencial (“Contrato”), que foi elaborado de acordo com a Lei nº 10.406/2002 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços da MENTORIA “**MIELINIZANDO SEUS NEURÔNIOS EMPREENDEDORES**”, pela MENTORA ao MENTORADO, que abrange orientações para ter reconhecimento profissional e retorno financeiro, atendendo bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, através da neuropsicologia clínica.

2. ENTREGAS

2.1. As entregas previstas no objeto do presente Contrato (mentoria) são as seguintes:

2.1.1. **Módulos de aulas:** conteúdos gravados.

| Módulo 1: Posicionamento | |
|---------------------------------|--|
| Assuntos | Construção de autoridade; Imagem pessoal; Marca; Comunicação; Estratégias de organização dos serviços de Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica (Método Incantato de Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica) |
| Data de liberação | 16/04/2024 |

| Módulo 2: Precificação | |
|-------------------------------|---|
| Assuntos | Como pensar em negócios na psicologia; Estipulando o preço de consulta; Como calcular o preço da avaliação e reabilitação neuropsicológica; Política de reajustes; Formas de pagamento dos seus serviços; Como aumentar o preço dos seus serviços; Estágio: quando e como estruturar. |
| Data de liberação | 21/05/2024 |

| Módulo 3: Maneiras de divulgar seu trabalho e importantes aspectos legais e éticos envolvidos | |
|--|--|
| Assuntos | Marketing; Regras de exposição da área da Psicologia; Nicho; Público-alvo; Proposta de valor; Estratégias e caminhos para a construção de network. |
| Data de liberação | 18/06/2024 |

| Módulo 4: Marketing digital | |
|------------------------------------|---|
| Assuntos | Produção de conteúdo; Redes sociais; Anúncios; Tráfego. |
| Data de liberação | 23/07/2024 |

| Módulo 5: Organização prática do consultório | |
|---|---|
| Assuntos | Documentos; Papelaria; Organização de prontuários on-line e físicos; Organização de Testes; Como construir um ambiente físico de atendimento. |
| Data de liberação | 20/08/2024 |

| Módulo 6: Plano de carreira | |
|------------------------------------|---|
| Assuntos | Plano para Transição de carreira; Plano de organização de carreira para atendimento apenas no particular. |
| Data de liberação | 17/09/2024 |

2.1.2. Mentorias: Encontros ao vivo (on-line), aos **sábados**, das **09h às 12h**, para discutir e sanar dúvidas relacionados aos assuntos das aulas dos módulos do item anterior.

| Módulo | Data | Professor Responsável |
|---------------|-------------|------------------------------|
| Módulo 1 | 18/05/2024 | Sarah Cassimiro |
| Módulo 2 | 15/06/2024 | Sarah Cassimiro |
| Módulo 3 | 20/07/2024 | Sarah Cassimiro |
| Módulo 4 | 17/08/2024 | Marcelo Pessanha |
| Módulo 5 | 14/09/2024 | Sarah Cassimiro |
| Módulo 6 | 05/10/2024 | Sarah Cassimiro |

2.1.3. Implementação: Encontros ao vivo (on-line), aos **sábados**, das **09h às 12h**, relacionados a assuntos práticos.

| Data | Assunto | Professor Responsável |
|-------------|---|------------------------------|
| 04/05/2024 | Como melhorar a escrita nos laudos? Parte 1 | Jalles Marçal |
| 22/06/2024 | Como melhorar a escrita nos laudos? Parte 2 | Jalles Marçal |
| 13/07/2024 | Como definir seu nicho, público-alvo e proposta de valor? | Gabriela Massotti |
| 03/08/2024 | Como colocar meu negócio no Google? | Marcelo Pessanha |
| 24/08/2024 | Como criar anúncios on-line de forma simples? | Marcelo Pessanha |
| 28/09/2024 | Como usar as redes sociais? Parte 1 | Marcelo Pessanha |
| 19/10/2024 | Como usar as redes sociais? Parte 2 | Marcelo Pessanha |
| 09/11/2024 | Como gravar conteúdos? | João Victor |
| 18/01/2025 | Como produzir textos para seu blog/site? | Andressa Kato |

2.1.4. Workshop presencial: Evento que tem o objetivo de aprofundar conhecimentos, trocar experiências e desenvolver habilidades.

| Data | Assunto |
|-------------------------|---|
| 22/11/2024 e 23/11/2024 | Como criar palestras, cursos, grupos de supervisão presenciais ou on-line como outra fonte de renda |

2.1.5. Grupo no Telegram: Espaço para reunir alunos e possibilitar a troca de ideias e experiências.

2.1.6. Bônus: Dois encontros ao vivo (on-line), aos **sábados**, das **09h às 12h**.

| Data | Assunto | Professor Responsável |
|-------------|---|------------------------------|
| 06/07/2024 | Contabilidade para Profissionais de Saúde | Fernanda Cristina |
| 14/12/2024 | Construção do Consultório | Rafael Rezende (arquiteto) |

3. VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E INSCRIÇÃO

3.1. O investimento feito pelo MENTORADO pela inscrição e participação da MENTORIA pode ser integralizado da seguinte forma:

a) COMPRA REALIZADA PRESENCIALMENTE NO EVENTO “MUNDO INCANTATO”

a.1 Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

Entrada de R\$ 1.000,00 (mil reais) no dia 13/04/24 ou 14/04/2024, através de PIX ou cartão, mais R\$ 14.000,00 (quatorze mil) à vista até o dia 30/04/2024.

a.2. Valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais):

Entrada de R\$ 1.000,00 (mil reais) no dia 13/04/24 ou 14/04/2024, através de PIX ou cartão e o valor restante poderá ser parcelado em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no PIX, com primeira parcela até 30/04/2024.

a.3 Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) + juros do cartão:

Entrada de R\$ 1.000,00 (mil reais) no dia 13/04/24 ou 14/04/2024, através de PIX ou cartão e o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) poderá ser parcelado no cartão de crédito, em até 12 (doze) vezes, com primeira parcela até 30/04/2024, sendo que os juros correspondentes à compra parcelada pela operadora do cartão de crédito serão de responsabilidade exclusiva do MENTORADO.

Importante: O valor pago a título de entrada (taxa de matrícula) não será devolvido em caso de desistência posterior pelo MENTORADO.

b) COMPRA REALIZADA DE FORMA ON-LINE

b.1 Valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil reais):

Entrada de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no dia 13/04/24 ou 14/04/2024, através de PIX ou cartão, mais R\$ 14.000,00 (quatorze mil) à vista até o dia 30/04/2024.

b.2. Valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil reais):

Entrada de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no dia 13/04/24 ou 14/04/2024, através de PIX ou cartão e o valor restante poderá ser parcelado em 10

(dez) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no PIX, com primeira parcela até 30/04/2024.

b.3 Valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil reais) + juros do cartão:

Entrada de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no dia 13/04/24 ou 14/04/2024, através de PIX ou cartão e o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) poderá ser parcelado no cartão de crédito, em até 12 (doze) vezes, com primeira parcela até 30/04/2024, sendo que os juros correspondentes a compra parcelada pela operadora do cartão de crédito serão de responsabilidade exclusiva do MENTORADO.

3.2 O parcelamento, de forma alguma, deve ser caracterizado como “mensalidades” da mentoria.

3.3 O atraso no pagamento suspenderá imediatamente o acesso a mentoria e a todas as entregas do item 2, sendo que o MENTORADO não terá direito a qualquer reembolso.

3.4 As inscrições da mentoria estão condicionadas ao pagamento do valor de entrada e seguirá o seguinte fluxo:

| | | |
|----------------|----------------------------|--|
| Etapa 1 | 13/04/2024 e 14/04/2024 | Entrada de R\$ 1.000,00 (mil reais) |
| Etapa 2 | De 15/04/2024 a 19/04/2024 | Preenchimento de formulário e aplicação na mentoria |
| Etapa 3 | Até 23/04/2024 | Resposta do preenchimento do formulário de aplicação |
| Etapa 4 | Até 30/04/2024 | Pagamento da primeira parcela |

3.5 Caso o MENTORADO não seja aprovado após o preenchimento do formulário de aplicação da mentoria da etapa 2, o valor da entrada será devolvido integralmente dentro do prazo de 48 horas úteis.

4. RESPONSABILIDADES e OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações e responsabilidades individuais das Partes, não importando em solidariedade de qualquer modo, afora outras previstas no presente Contrato, as seguintes:

4.1.1. Da MENTORA:

- a)** Executar fielmente os serviços objeto do presente contrato, valendo-se de toda a sua experiência e conhecimento;
- b)** Agir de forma ética e sigilosa;

- c) Cumprir fielmente os tópicos acordados durante as sessões de mentoria, sendo sempre pontual, transparente e comprometido com os compromissos assumidos;
- d) Informar com antecedência, através do e-mail e/ou grupo do Telegram, os dados sobre os links dos encontros remotos e ao vivo para o login;
- e) Efetuar a transmissão das aulas, utilizando os equipamentos necessários para que isso ocorra da melhor forma possível. No caso de ocorrer algum problema na transmissão, extraordinariamente, os participantes serão devidamente avisados e a aula será disponibilizada em outro dia e horário.
- f) Cumprir o escopo estabelecido referente às entregas do item 2, informando antecipadamente sobre eventuais ajustes de cronograma, data e horário.

4.1.2. Do MENTORADO:

- a) Possuir acesso à internet, bem como os equipamentos de informática necessários para que possa assistir à transmissão ao vivo remota no local que preferir, como: rede de internet de boa qualidade, computador ou equipamento que permita a transmissão da aula, com áudio em boas condições e resolução de tela boa, para que a experiência dos encontros sejam as melhores possível.
- b) Executar o que foi ensinado e participar das sessões agendadas;
- c) Manter os pagamentos em dia conforme aquisição;
- d) Respeitar as normas de convívio social e de conduta, inclusive nos grupos;

5. DA ESTRUTURA DA MENTORIA

5.1. As aulas e os encontros da mentoria em grupo serão oferecidos na modalidade remota, on-line, ao vivo e gravada, pela MENTORA em favor do MENTORADO;

5.2. Após efetivada a matrícula, a MENTORA disponibilizará acesso à plataforma da mentoria, cujo ingresso se dará exclusivamente por meio de login e senha de natureza pessoal e intransferível.

5.2.1. É terminantemente proibida o compartilhamento das aulas ou login e senha com terceira pessoa, não podendo, o MENTORADO, emprestá-los, cedê-los ou compartilhá-los, sob pena de responsabilização cível e criminal.

5.3. O MENTORADO terá acesso ao conteúdo por 12 (doze) meses, sendo que todo o conteúdo da mentoria será dado nos 9 (nove) primeiros meses.

5.4. As transmissões remotas on-line serão consideradas realizadas nos dias em que as aulas acontecerem, mesmo que o MENTORADO esteja ausente. O conteúdo gravado será disponibilizado e não haverá reposição dos encontros realizados.

5.5. As comunicações entre as partes relacionadas a avisos, lembretes e informações ocorrerão, exclusivamente, através do e-mail e do grupo do Telegram.

5.6. As dúvidas dos módulos das aulas (item 2.1.1) serão, exclusivamente, sanadas durante os encontros ao vivo da mentoria (item 2.1.2) e através da área de membros, abaixo de cada aula, referente ao respectivo assunto ministrado, cujo prazo de resposta é de 72 horas úteis.

5.6.1 O grupo do Telegram tem como objetivo a interação entre os alunos. Dúvidas de conteúdo não serão respondidas pela MENTORA através do referido canal de comunicação.

5.7. As dúvidas que surgirem dentro dos encontros da mentoria (item 2.1.2) e da implementação (item 2.1.3) serão respondidas ao vivo, exclusivamente, durante a sessão.

5.8. Serão respondidas apenas as dúvidas que estiverem relacionadas com o objeto da mentoria. Portanto, a MENTORA não terá a responsabilidade de responder a solicitações que não guardem relação com o escopo da mentoria.

5.9 As apresentações (slides) da mentoria não serão disponibilizadas aos MENTORADOS, todavia serão compartilhados a critério da MENTORA, materiais complementares relacionados aos assuntos ministrados.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 A mentoria é disponibilizada para o MENTORADO, de maneira não exclusiva, e seu uso é estritamente pessoal e não comercial. A aquisição não transfere os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o mesmo, sendo que, quaisquer conteúdos, materiais de apoio, textos, vídeos, áudios, desenhos, imagens, fotografias, layout, gráficos, e-books, logotipos, etc, são de propriedade da MENTORA, desta forma, compromete-se o MENTORADO a não indevidamente reproduzi-los, copiá-los, comercializá-los, cedê-los, sem autorização sob pena das sanções civis e criminais

6.1.2 Os materiais disponibilizados só podem ser utilizados para a finalidade exclusiva de estudo pelo MENTORADO.

7. RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O MENTORADO que adquirir a mentoria de forma on-line, ou seja, fora do estabelecimento comercial, poderá exercer o **direito de arrependimento**, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da aprovação do pagamento, por qualquer motivo, com devolução integral do investimento.

7.1.1. A solicitação referente ao direito de arrependimento deverá ser formalizada junto ao Suporte da MENTORA através do nº (62) 99384-3344.

7.2 Se o MENTORADO, por ato de vontade, rescindir o contrato após o período descrito acima, arcará com o pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da mentoria contratada, com devolução do valor proporcional ao conteúdo não ministrado, conforme abaixo explicado:

7.2.1 Considerando que o conteúdo da mentoria será esgotado em 9 (nove) meses, a proporcionalidade da devolução do valor investido será calculada considerando o percentual abaixo descrito:

- 1 (um) mês de mentoria = 11,11% do curso total da mentoria;
- 2 (dois) meses de mentoria = 22,22% do curso total da mentoria;
- 3 (três) meses de mentoria = 33,33% do curso total de mentoria;
- 4 (quatro) meses de mentoria = 44,44% do curso total de mentoria;
- 5 (cinco) meses de mentoria = 55,55% do curso total de mentoria;
- 6 (seis) meses de mentoria = 66,66% do curso total de mentoria;
- 7 (sete) meses de mentoria = 77,77% do curso total de mentoria;
- 8 (oito) meses de mentoria = 88,88% do curso total de mentoria;
- 9 (nove) meses de mentoria = 100% do curso total de mentoria;

7.2.2. Dessa forma, após os 9 (nove) primeiros meses da MENTORIA, o MENTORADO que solicitar a rescisão contratual, não terá direito ao ressarcimento de nenhum valor, pois todo o conteúdo será ministrado nos primeiros 9 (nove) meses do contrato.

7.3 A MENTORA também tem o direito de extinguir este contrato, por quaisquer motivos, o que inclui, mas não se limita, a comportamentos do MENTORADO que sejam inadequados, antiéticos, discriminatórios, racista ou contrários à legislação. Hipótese em que não haverá devolução de qualquer quantia já recebida.

7.4 Havendo a rescisão contratual, o MENTORADO perderá imediatamente o acesso a mentoria e não terá direito a nenhuma das entregas detalhadas do item 2.

7.5. O pedido de extinção contratual, aplicado para ambas as partes, deve ser feito por escrito e encaminhado aos canais oficiais disponibilizados (WhatsApp, e-mail e outros) e confirmado por protocolo ou aceite.

7.5.1. As partes devem informar eventuais alterações de endereço, bem como de e-mail, também por notificação escrita, sob pena de se considerarem válidas as notificações enviadas para os endereços aqui contidos.

7.6. A não audiência da transmissão remota ao vivo do MENTORADO na data e horário pactuados não servirá de pretexto para o cancelamento total ou parcial da mentoria, visto que imprevistos técnicos podem ocorrer, como a queda de energia, diminuição do sinal de internet, interrupção de conexão com a plataforma de transmissão, problemas eletrotécnicos com equipamentos, questões de ordem no risco a saúde, entre outros fatores que possam acontecer em um encontro de transmissão ao vivo.

7.6.1. O conteúdo da mentoria será considerado como prestado, mesmo que o MENTORADO não assista à transmissão remota ao vivo, podendo o MENTORADO assistir o conteúdo gravado e acessar posteriormente os materiais eventualmente apresentados. A simples disponibilização do conteúdo corresponde ao integral cumprimento das obrigações pela MENTORA, independente da efetiva visualização.

8. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, documentos, relatórios, análises, compilações, estudos, pesquisas, interpretações, previsões, estimativas, registros, ideias, especificações técnicas e comerciais, know how, inovações e quaisquer outras informações, sejam em forma escrita, oral, eletrônica ou qualquer outra forma que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato e sua execução, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, exhibir, comunicar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, ou qualquer ato similar, em todo ou em parte, sob as penas da lei, durante a vigência deste contrato e por mais 24 (vinte e quatro) meses após o seu encerramento.

8.2. Em caso de descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade a que está obrigado, deverá o MENTORADO arcar com o pagamento de multa contratual, em favor do MENTOR, no valor equivalente à 10 (dez) salários-mínimos, vigentes à época da infração, mais eventual indenização suplementar oportunamente apurável, conforme prescreve a segunda parte do artigo 416 do Código Civil.

8.3. Exclui-se da obrigação acima constante, as informações que sejam de conhecimento público, as que sejam evidentes para um assunto técnico, que sejam aprovadas, pela MENTORA, para revelação, por meio de autorização prévia e escrita.

8.4. O MENTORADO será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados à MENTORA ou aos seus alunos, em virtude da quebra de sigilo e confidencialidade a que está obrigado.

9. AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM, VOZ E DECLARAÇÕES

9.1. O MENTORADO autoriza explicitamente o uso de sua imagem, declarações ou comentários, tanto oralmente quanto por escrito, feitos durante as sessões de mentoria, na plataforma que hospeda o conteúdo e nos grupos. Esses materiais podem ser utilizados pela MENTORA em campanhas promocionais e institucionais, eventos, ou em qualquer outro contexto relacionado a treinamentos, cursos ou atividades empreendedoras, por período indeterminado. O MENTORADO reconhece que tais gravações podem permanecer na plataforma pelo tempo que a MENTORA decidir comercializar o conteúdo.

9.2. A presente autorização é concedida a título gratuito, sem pagamento financeiro ou similar sobre direitos autorais ou de uso de imagem de qualquer espécie, abrangendo o uso da imagem, áudio, e fala (oral ou escrita) acima mencionado em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; redes sociais (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídias eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros) e (VIX) internet, redes sociais, site, páginas eletrônicas, plataformas online, aplicativos eletrônicos de smartphone, tablets ou desktop e podcasts.

9.3. A MENTORA não se responsabiliza pela veiculação de imagens e captação de som por terceiros, de forma desautorizada.

10. DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A MENTORA se compromete a tratar os dados pessoais do MENTORADO apenas para as finalidades comerciais legítimas e essenciais à sua atividade comercial. Considerando que o presente Contrato está de acordo com as regras da LGPD, o MENTORADO autoriza a MENTORA a realizar toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais necessária ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato e às demais finalidades legítimas da MENTORA.

10.2. O MENTORADO autoriza a MENTORA a obter os seguintes dados pessoais imprescindíveis à execução deste contrato: I. Dados de identificação; II. Dados de imagem e som; III. Dados de pagamento e IV. Dados de contato;

10.3. A coleta dos dados pessoais será feita no ato de preenchimento de formulários e durante os encontros gravados.

10.4. A fim de viabilizar a qualidade do tratamento dos dados pessoais pela MENTORA, o MENTORADO se responsabiliza pela exatidão e autenticidade dos dados pessoais informados, bem como a mantê-los atualizados.

10.5. A MENTORA executará o tratamento de dados, adotando as medidas de segurança adequadas ao legalmente exigido e proporcionalmente razoáveis ao seu poder econômico. A MENTORA se prontifica a notificar o MENTORADO se tiver conhecimento ou suspeitar de qualquer incidente de violação de dados em seus sistemas e estabelecimentos comerciais.

10.6. Em caso de pedido de eliminação ou exclusão dos dados pelo MENTORADO, fica assegurado à MENTORA o direito de oposição, de acordo com as hipóteses previstas no art.16 da Lei 13.709/18.

10.7. As PARTES declaram que todos os seus dados apresentados não são e/ou serão transmitidos a terceiros, salvo autorização expressa e por escrito da parte contrária. Tais dados serão utilizados somente para as finalidades pelas quais foram coletados, de acordo com as diretrizes pactuadas no objeto desse contrato e com a legislação aplicável.

10.8. A MENTORA utiliza plataformas de terceiros (Zoom ou similares para realização das aulas, Hotmart ou similares para comercialização), que, por sua vez, possuem seus próprios termos de uso e políticas de privacidade.

10.9. A MENTORA compromete-se a instruir os operadores, com os quais faz o compartilhamento de dados do MENTORADO, sobre o cumprimento da norma.

10.10. A MENTORA se compromete a receber, processar e responder às dúvidas, reclamações e solicitações do titular de forma célere.

10.11. O MENTORADO fica ciente de que o tempo de processamento das solicitações ao encarregado de dados pode variar dependendo da complexidade da demanda e do volume de pedidos simultâneos.

11. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1 A plataforma emitirá ao MENTORADO, certificado de conclusão em meio exclusivamente eletrônico, que ficará disponível para download na área de membros, mediante conclusão de 100% (cem por cento) do conteúdo disponibilizado na mentoria, todavia, o MENTORADO declara sua integral ciência no sentido de que a MENTORA não possui qualquer vínculo com o Ministério da

Educação (MEC), de modo que não estão sujeitos à regulamentação do órgão em questão.

11.2 A emissão do certificado e o download dos materiais complementares deverão ocorrer dentro do prazo de acesso a mentoria previsto na cláusula 5.3, cuja responsabilidade em baixá-los e armazená-los é exclusiva do MENTORADO por meio do seu acesso, de modo que, não será possível a emissão do certificado posteriormente, bem como o download dos demais arquivos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente instrumento não implica na constituição de nenhum tipo de sociedade, associação ou qualquer relação de trabalho ou emprego, nem estabelece qualquer responsabilidade entre as partes.

12.2 Se qualquer parte deste instrumento for considerada inválida ou inexecutável as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

12.3 A tolerância de qualquer das partes das obrigações assumidas neste instrumento não implicará na renúncia ou dispensa, nem importará em inovação.

12.4 A participação na mentoria não garante qualquer tipo de ascensão intelectual, profissional, financeira ou pessoal ao MENTORADO.

12.5 O MENTORADO declara expressamente que tem ciência de que o conteúdo que lhe será disponibilizado reflete os conhecimentos e as opiniões pessoais da MENTORA acerca dos assuntos tratados, não havendo qualquer condão de declarar o conteúdo como verdade absoluta, tão pouco de assegurar qualquer resultado prático.

12.6 As disposições constantes em todos os Anexos, complementam e/ou esclarecem o ajuste formalizado, em caso de contradição, prevalece o disposto neste Contrato.

12.7 As partes declaram observação às disposições à Lei nº 13.709/18 que regulamenta a proteção de dados pessoais e o MENTORADO autoriza a MENTORA a enviar materiais ou anúncios relacionados ao conteúdo do evento por meio dos dados fornecidos.

12.8 As Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes signatárias deste Contrato por meio de aceites ou de suas respectivas assinaturas, através de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 10, §2º, da MP nº 2.220-2.

13. FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as Partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

11 de abril de 2024

MENTORA

MENTORADO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: